



Gerência-Geral de Administração

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Conforme competência atribuída pela Resolução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2013 e, considerando o Ato de Nomeação constante da **Portaria nº 952 de 30/07/2025**, e, comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, autorizo a abertura do processo de contratação, conforme Lei 13303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, nas condições abaixo:

1) Processo: 21148.012436/2026-94

2) Objeto: Contratação de empresa especializada para desmanche parcial da Unidade de Beneficiamento de Sementes (UBS) da Embrapa Milho e Sorgo.

3) Justificativa:

A UBS da Embrapa Milho e Sorgo é um ativo estratégico indispensável para a manutenção do fluxo de produção de sementes genéticas para atender demandas de contratos de licenciamento vigentes e de novos contratos oriundos da inserção de novas cultivares de MILHO/SORGO/MILHETO no mercado.

A UBS passou por vistoria técnica da equipe de engenharia de segurança do trabalho da Embrapa, na qual foram apontadas diversas não conformidades que trazem riscos aos trabalhadores, resultando na interrupção das atividades até que a estrutura de beneficiamento de sementes existente seja regularizada para atendimento à legislação.

A interrupção das atividades da UBS afeta o fluxo linear e contínuo do beneficiamento e gera um efeito cascata destrutivo sobre toda a cadeia produtiva.

A Embrapa Milho e Sorgo e a Gerência-Adjunta de Negócios e Mercado - GNM possuem compromissos jurídicos e comerciais firmados por meio de **Contratos de Licenciamento** com multiplicadores e parceiros privados. A não entrega das sementes genéticas, em quantidade, qualidade e nos prazos estabelecidos compromete o planejamento da produção de sementes dos licenciados e causa danos severos à imagem institucional e à credibilidade da Embrapa.

Sete Lagoas - MG, 15 de setembro de 2026.

VANESSA FRANÇA ABREU LACERDA
Chefia Adjunta de Administração
Embrapa Milho e Sorgo



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa França Abreu Lacerda**, **Chefe-Adjunto**, em 15/09/2026, às 11:14, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14107440** e o código CRC **23731BF2**.

Referência: Processo nº 21148.012436/2026-94

SEI nº 14107440